

02 - I.A.P.A.S	Czfl. 100.000,00
03 - Seguros	Czfl. 3.000,00
3200 - Transferências Correntes	
3230 - Transferências a Pessoas	
32531582492 - Salário Família	Czfl. 15.000,00
11 - Transporte	
11.1 - Estradas Municipais	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3111688534 - Pessoal Civil	Czfl. 110.000,00
31201688534 - Material de Consumo	Czfl. 70.000,00
31321688534 - Outros Serviços e Encargos	Czfl. 20.000,00
Total	Czfl. 1.362.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excoço de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilumant
 aos 30 de novembro de 1987

Carlos Rosa
 = Prefeito Municipal =

Lei N: 831
 de 04 de dezembro de 1987

" Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ilumant, para o Exercício Financeiro de 1988.

O senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Ilumant, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e de sancionou e promulgou a seguinte lei: -

Artigo 1º - O orçamento Geral do município de Almont, para o exercício financeiro de 1988, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação Vigor e das especificações constantes do Anexo N.º. 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos: -

1- Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária	Cz\$ 1.840.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cz\$ 630.000,00
1.5 - Receita Industrial	Cz\$ 1.200.000,00
1.7 - Transferências Correntes	Cz\$ 45.370.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cz\$ 900.000,00
	<u>Cz\$ 49.940.000,00</u>

2- Receitas de Capital

2.1 - Operações de Crédito ...	Cz\$ 10.000,00
2.2 - Alienação de Bens ...	Cz\$ 20.000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cz\$ 30.000,00
	<u>.... Cz\$ 60.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA

Cz\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento: -

I - Por Funções do Governo

01 - Legislativa	Cz\$ 2.693.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz\$ 9.210.000,00
04 - Agricultura	Cz\$ 100.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz\$ 550.000,00

07 - Educação e Cultura	cz\$ 9.050.000,00
08 - Habitação e Urbanismo	cz\$ 2.390.000,00
09 - Saúde e Saneamento	cz\$ 10.009.000,00
10 - Assistência e Previdência	cz\$ 3.200.000,00
11 - Transporte	cz\$ 12.900.000,00
TOTAL de despesa	 cz\$ 50.000.000,00

II - Por Programas

01 - Processo Legislativo	cz\$ 2.693.000,00
07 - Administração	cz\$ 3.750.000,00
08 - Administração Financeira	cz\$ 5.460.000,00
16 - Manutenção	cz\$ 100.000,00
29 - Junta de Serviço Militar	cz\$ 50.000,00
30 - Vigilância Noturna	cz\$ 500.000,00
42 - Ensino de 1º Grau	cz\$ 9.250.000,00
43 - Ensino de 2º Grau	cz\$ 1.800.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	cz\$ 2.390.000,00
75 - Saúde	cz\$ 4.409.000,00
76 - Saneamento	cz\$ 5.600.000,00
82 - Previdência	cz\$ 2.500.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	cz\$ 100.000,00
88 - Transporte Rodoviário	cz\$ 3.300.000,00
91 - Transporte Urbano	cz\$ 9.500.000,00
Total de despesa	 cz\$ 50.000.000,00

III - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	cz\$ 36.264.000,00
Despesas de Capital	cz\$ 13.736.000,00
Total de Despesas	 cz\$ 50.000.000,00

IV - Por Órgãos da Administração

Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal	cz\$ 2.286.000,00
------------------------	-------	-------------------

1.2 - Secretaria da Câmara	Cr\$. 40f.000,00
Poder Executivo.	
2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr\$. 1.910.000,00
3 - Prefeitura	Cr\$. 7.300.000,00
4 - Agricultura	Cr\$. 100.000,00
6 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$. 550.000,00
7 - Educação e Cultura	Cr\$. 9.050.000,00
8 - Habitação e Urbanismo	Cr\$. 2.390.000,00
9 - Saúde e Saneamento	Cr\$. 10.000.000,00
10 - Assistência e Previdência	Cr\$. 3.200.000,00
11 - Transporte	Cr\$. 12.800.000,00
TOTAL de Despesa	Cr\$. 50.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a.) - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 1/69.

b.) - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
aos 04 de dezembro de 1987

Antônio Rios
= Prefeito Municipal =